



DECRETO Nº 005/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO  
Em 16 de 05 20 18  
  
Responsável

Regulamenta a Lei Municipal nº 429/2018, que Instituiu o Programa Educação Antidrogas nas escolas da rede pública de Ensino Municipal e criou o Selo "Escola Sem Drogas", e regulamenta o Prêmio "Aluno Nota Dez" e dá outras providências.

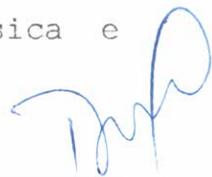
O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal 429/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** De conformidade com o estaidado no art. 9º da Lei Municipal 429/2017, fica consolidado o Programa Educação Antidrogas nas escolas da rede pública de Ensino Municipal, bem como o Selo "Escola Sem Drogas" aprovados pela referida Lei, ficando regulamentado na for abaixo:

**I** - O tema será trabalhado de diferentes formas, inserido no projeto político-pedagógico de cada escola. Podem ser realizados seminários, palestras, dinâmicas em grupos ou simpósios, que abordem prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes devendo, tal iniciativa, pautar-se pelas seguintes diretrizes:

- a). A transmissão de valores éticos e de solidariedade;
- b). A orientação sobre cuidados com a saúde física e emocional dos alunos;



CNPJ nº 11.358.124/0001-60



- c). A disseminação de informações a respeito dos impactos que o uso de drogas provocam sobre a saúde dos indivíduos, suas relações afetivas e sua vida produtiva;
- d). A importância do engajamento das famílias em todo o processo educacional dos jovens bem como no esforço de esclarecimento sobre os malefícios que o uso de drogas ocasiona;
- e). A análise do universo juvenil e a melhor forma de lidar com suas peculiaridades;
- f). A compreensão do papel do jovem como agente de transformação social;
- g). O engajamento da escola nos programas e projetos de prevenção e combate ao uso de drogas disponíveis em cada localidade; e,
- h). A capacitação dos educadores para lidarem com o tema drogas no cotidiano das escolas.

**Art. 2º** Amparados nos parâmetros estipulados Lei Municipal 429/2017, que criou o Programa Educação Antidrogas nas escolas da rede pública de Ensino Municipal, cuja finalidade é a prevenção ao uso de drogas e, conseqüentemente, combater a evasão escolar e a elevação dos índices de aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino municipal, fica regulamentado, também, pelo presente decreto, o prêmio "Aluno Nota Dez", cujo objetivo é incentivar os alunos que estejam cursando os 9º anos e 3º Ensino Médio, em seus estudos de modo a estimulá-los a obter um desempenho exteriorizado em notas e comprometimento, que terão como parâmetros as notas obtidas através das avaliações realizadas pelo SAEPE - Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco.

**Art. 3º** Os Alunos serão selecionados por critério de avaliação SAEPE, sendo escolhidos os que tiveram melhor nota de desempenho em 2018, avaliando também, os critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina.

**Art. 4º** A homenagem será feita através da entrega de *notebooks*, aos alunos que estejam cursando os 9º anos e 3º Ensino Médio, melhores colocados na prova do SAEPE - Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco.

**Art. 5º** As despesas administrativas/burocráticas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

inscritas nos orçamentos anuais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
aos 16 dias do mês de maio de 2018.

  
**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**  
**PREFEITO**

---

**CNPJ nº 11.358.124/0001-60**

**Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156**  
**Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) – E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)**